TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

P A R E C E R

TC-018699.989.25-7 (ref. TC-004077.989.23-4)
Requerente(s): Prefeitura Municipal de Santa Lúcia.
Assunto: Contas Anuais do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, relativas ao exercício de 2023.
Responsável(is): Luiz Antônio Noli (Prefeito).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio favorável à aprovação das contas, com recomendações e determinação, prolatado pela C. Primeira Câmara e publicado no DOE-TCESP de 07/07/2025.
Advogado: Higor Rafael Macera Estival (OAB/SP n° 333.032).

EMENTA: REEXAME. CONTAS MUNICIPAIS. EXERCÍCIO 2023. PARECER FAVORÁVEL. MANTIDA DETERMINAÇÃO PARA COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES SOBRE CONCESSÃO INDEVIDA DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS AGENTES POLÍTICOS. CONHECIDO E DESPROVIDO.
1. A RGA deve ater-se a cobrir a perda inflacionária dos 12 (doze) últimos meses, aplicando-se na mesma data e com o mesmo índice a servidores e agentes políticos.
2. A cassação do acionamento da Deliberação SEI nº 011209/2020-51, só é possível se constatada a restituição dos valores tidos como impróprios.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 05 de agosto de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e dos Conselheiros Substitutos – Auditores Antonio Carlos dos Santos e Silvia Monteiro, em preliminar, **conheceu do Pedido de Reexame** e, quanto ao mérito, **negou-lhe provimento**, mantendo-se íntegros os termos do r. Parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito de Santa Lúcia, relativas ao exercício de 2023.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, arquivem-se os autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-X5LY-BT7V-8E6J-KRXF

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2026.

Cristiana de Castro Moraes – Presidente

Samy Wurman – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-X5LY-BT7V-8E6J-KRXF